



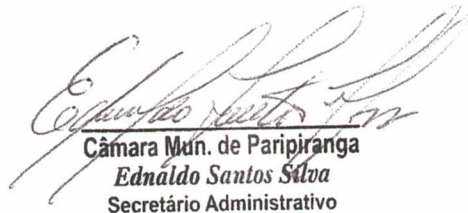
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Ofício nº 61/2009
De 15 de junho de 2009

Senhor Gerente,

De ordem do Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da Indicação nº 42/2009, de autoria do Vereador Givaldo Cardoso Santos, aprovada por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 09 de junho do corrente ano. conforme certidão anexa.

Na oportunidade, apresentamos votos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Ilmº Sr.
Carlos Alberto Silva Oliveira
MD. Gerente Geral da Coelba
Av. Oliveira Brito
Centro – Ribeira do Pombal - Ba

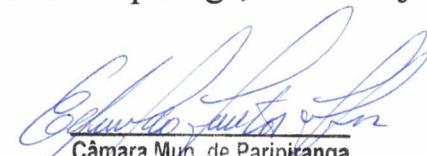


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 02 de junho de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 42/2009, de 07 de maio de 2009, de autoria do Vereador Givaldo Cardoso Santos, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em única discussão e votação, tendo obtido o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 04 de junho de 2009.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

INDICAÇÃO Nº 42/2009

PARECER Nº 48/2009

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 02/06/09

[Assinatura]
Presidente da Câmara

*Em sua única discussão
e votação por 7 votos a
favor - Unanimidade
dos presentes.*

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 02 de junho de 2009.

[Assinatura]
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

[Assinatura]
Antonio José de Souza – Relator

[Assinatura]
José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro

Recebi,
Em 15/05/09
Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 15/09/2009
Presidente do Presidente da Comissão

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BA

INDICAÇÃO Nº 42/2009

De 07 de maio de 2009.

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 02/06/09

Presidente da Câmara

Em sua última deliberação
e votação por 7 votos e favor
unanimidade do presente

Indico a Mesa, ouvido o Plenário, que após a tramitação regimental, seja encaminhado a Empresa de Energia COELBA a presente Indicação, requerendo providências para instalação da rede de eletrificação na Rua Nova Brasília, nesta Cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 07 de maio de 2009

Givaldo Cardoso Santos
GIVALDO CARDOSO SANTOS
Vereador PSDB



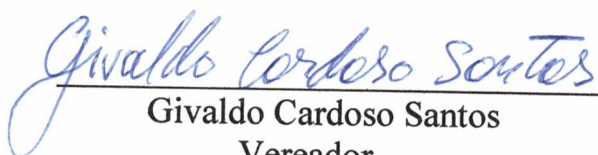
**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Como é do nosso conhecimento o Governo Federal lançou o programa luz para todos com a finalidade de beneficiar pessoas que não possuem em sua residência esse serviço tão essencial para todos. Diante disso tomei a iniciativa de encaminhar a esta Casa a presente Indicação para que a COELBA possa tomar as medidas necessárias para atender as reivindicações dos moradores da Rua Nova Brasília, nesta cidade.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2009.



Givaldo Cardoso Santos
Vereador